

07/11/2025 10:37:48

CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Câmara Municipal de
Estado do Es



AUTOGRAFO - LEGISLATIVO

soraya.souza (27)93618-2323

ea2c5eab-66df-46b3-99c3-c3d351b07dbc

LEI N° de de

Autógrafo nº 70/2025

Projeto de Lei nº 60/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 1º do Regimento Interno, combinado com o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprova o Projeto de Lei nº 60/2025, de autoria do Poder Executivo que “dispõe sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2026”, *expede o seguinte Autógrafo:*

Art. 1º -A Lei Municipal nº. 3.202/2025 que estabelece as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 38-A. Fica o Poder Executivo Municipal de Domingos Martins/ES, autorizado a implementar a “Nota Fiscal Premiada”, através do sorteio de prêmios, objetivando elevar a arrecadação do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 6 de novembro de 2025.

DIOGO ENDLICH
Presidente

ALEXANDRO KILL
1º Vice-Presidente

JULIO MARIA DOS SANTOS
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3238/25
EM 21/11/2025
SA
PREFEITO MUNICIPAL

Colatina

Decreto

DECRETO Nº 32.102, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Secretaria **Superintendente-CC-5, da Municipal de Governo**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica exonerado **José Bravo - Matrícula 013240** do cargo de Superintendente-CC-5 da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 21 de novembro de 2025.

Prefeito Municipal

Protocolo 1675071

DECRETO Nº 32.103, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Exclui servidor da Função Gratificada-FG 03 - Direção e Chefia de Setor e Serviço, da Secretaria Municipal de Obras

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica excluído o servidor **Marcel Anderson Batista - Matrícula 008833** da Função Gratificada-FG 03 - Direção e Chefia de Setor e Serviço, da Secretaria Municipal de Obras .

Art. 2º - Este ato entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 21 de novembro de 2025.

Prefeito Municipal

Protocolo 1675084

Domingos Martins

Lei

LEI MUNICIPAL Nº 3237/2025

REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 3205/2025, DE 1º DE JULHO DE 2025

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada na sua totalidade, a Lei nº 3205/2025, de 1º de julho de 2025.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 21 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1674939

LEI MUNICIPAL Nº 3238/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº. 3202/2025 que estabelece as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 38-A. Fica o Poder Executivo Municipal de Domingos Martins/ES, autorizado a implementar a "Nota Fiscal Premiada", através do sorteio de prêmios, objetivando elevar a arrecadação do município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 21 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1674942

Portaria

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4318/2025

AUTORIZA CONTRATAR ODEMAR JOSÉ TRABACH PARA O CARGO DE MOTORISTA - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, - considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 3947/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 14.478/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.